

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de espaço público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar cessão de uso de espaço público, em favor da Sociedade Educacional de Santo Augusto Ltda. – FAISA, para a utilização dos seguintes bens:

I – Seis salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, para utilização das 18h (dezoito horas) às 23h (vinte e três horas), das segundas-feiras às sextas-feiras;

Art. 2º A presente cessão é destinada para que a cessionária desenvolvesse as aulas dos cursos de ensino superior.

Art. 3º A cessão de uso dos bens descritos no Art. 1º desta Lei, será efetuada conforme condições estabelecidas no convênio de cessão de uso de espaço público.

Art. 4º Em contrapartida a FAISA se compromete a:

I – disponibilizar uma funcionária, a partir das 17h (dezessete horas) para realizar a limpeza dos banheiros e das salas de aula cedidas;

II – realizar a conservação e manutenção dos banheiros, das salas de aula cedidas e de todo o prédio;

III – realizar o conserto dos danos causados, bem como trocar as lâmpadas e a reposição de materiais de higiene utilizados;

IV – construção de rampa de acesso ligando o prédio da escola até o ginásio de esportes, bem como a elaboração do referido projeto de acessibilidade, nas normas da ABNT, que deverá ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de abril de 2015 e executado durante as duas semanas de recesso escolar, entre os dias 18 a 31 de julho de 2015.

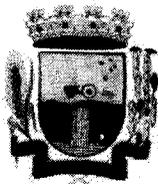
Art. 5º A cessão de uso de que trata esta lei é pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.507, de 27 de março de 2014.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
02 DE MARÇO DE 2015.**


JOSE LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Substitutivo do Projeto de Lei Nº 10/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de espaço público.”

O referido substitutivo visa à alteração do inc. I, do art 1º, onde somente deverão ser cedidas seis salas de aula.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal